

Proc. 6 082-43
(CJT-327-43) 1943
CA/AB

VISTOS RELATADOS E DISCUSOS os prenentes ante a reclamação de Hilária Venâncio da Silva contra Indústrias Textil Calfat S/A e em que os reclamados interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho da 2a. Região da Justiça do Trabalho, que, mantendo a da Ía. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgou procedente a reclamação;

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaça as exigências do art. 205, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos não ter conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1943

a) Oséas Botta

Presidente, substituto legal

a) Cupertino de Gaudê

Relator

a) Dorval Andrade

Procurador

Ausinado em

218/43.

Publicado no Diário de Justiça em 218/43.